



Portaria nº 30, de 12 de maio de 2021

Designa fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO,

Considerando o que prescreve o inciso III do art. 58 e o artigo 67 da Lei 8.666, de 1993.

Considerando o quadro atual de empregados públicos do CAU/GO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, no âmbito dos processos administrativos e contratos de prestação de serviços a seguir identificados, os empregados públicos que se segue para o desempenho das funções que especifica:

1.1) Processo Administrativo nº 11263849/2021

Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021

Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO);

Contratado(a): REDEMOB CONSORCIO

Gestor: Laís Gomes Fleury Teixeira

Fiscal: Laís Gomes Fleury Teixeira

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as atividades de fiscalização e gestão do instrumento jurídico de que trata esta Instrução de Serviço têm início nesta data.

Art. 3º A(s) pessoa(s) designada(s) nesta Portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 4.320, de 1964, nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 4º As competências do Gestor e Fiscal do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, estão previstas nos artigos 47 a 52 da Portaria Normativa CAU/GO nº 02, 06 de agosto de 2020.

Art. 5º Fica garantido ao gestor e fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Fernando Camargo Chapadeiro
- Presidente -**